

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DE 2019.

Altera a redação do parágrafo segundodo Art. 9º do Projeto de Revisão da Lei Orgânica de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

“§ 2º- É fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores para o Município de Lajeado-RS”.

Sala Presidente Tancredo Neves, 24 de setembro de 2019.


Mariela Portz
Vereadora


Ildo Salvi
Vereador